



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, Nº 014/2025, Nº 025/2025 E Nº 034/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente): Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025.

Termo de Contrato nº 001/2025. Processo Administrativo: 044/2025. Contratante: Câmara Municipal de Rio Real. Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ASSOCIADOS. Objeto: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 001/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão para a Câmara Municipal de Rio Real. Incluindo a seguinte dotação orçamentária Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001- Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo Elemento de Despesa: 3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Sub elemento: 3.3.90.34.99 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamentação legal: Art. 136, inciso IV da Lei nº14.133/21.

Rio Real – BA, 10 de julho de 2025

Waldir Bispo dos Santos
Presidente





EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025.

Termo de Contrato nº 014/2025. Processo Administrativo: 047/2025. Contratante: Câmara Municipal de Rio Real. Contratada: R & A MINIMERCADO LTDA. Objeto: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 014/2025, cujo objeto é contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para atender as necessidades e higienização dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Rio Real-BA, corrigindo o valor unitário do item 17 – Pinho em gel para o valor de R\$6,00 (seis reais), nos termos da proposta de preços e da ata de registro de preços. Fundamentação legal: Art. 136, inciso I da Lei nº14.133/21.

Rio Real – BA, 10 de julho de 2025

Waldir Bispo dos Santos
Presidente





EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025.

Termo de Contrato nº 025/2025. Processo Administrativo: 046/2025. Contratante: Câmara Municipal de Rio Real. Contratada: J.J.S. SILVA. Objeto: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 025/2025, cujo objeto é Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de Software para viabilizar o cumprimento da Democracia Participativa e garantia de acesso à informação e a transparência pública, incluindo a Gestão e disponibilização da imprensa oficial e a homepage institucional e publicação no jornal de grande circulação no âmbito do Estado da Bahia, incluído a locação de sistema de gestão de dados para envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, para atender a lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações, da Câmara Municipal de Rio Real-BA. Incluindo a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001- Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Sub elemento: 3.3.90.40.06 - Locação de software Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamentação legal: Art. 136, inciso IV da Lei nº14.133/21.

Rio Real – BA, 10 de julho de 2025

Waldir Bispo dos Santos
Presidente





EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025.

Termo de Contrato nº 034/2025. Processo Administrativo: 045/2025. Contratante: Câmara Municipal de Rio Real. Contratada: ALEX BATISTA & ANTONIO BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 034/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica-administrativo, legislativa e jurídica em matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar minuta de emendas a projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, bem como assessorar ao gabinete da presidência da câmara nas matérias pertinentes ao Direito Público com ênfase nas demandas jurídicas extrajudiciais e administrativas. Incluindo a seguinte dotação orçamentária Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001- Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo Elemento de Despesa: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria Sub elemento: 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamentação legal: Art. 136, inciso IV da Lei nº14.133/21.

Rio Real – BA, 10 de julho de 2025

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

